



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2229/2024, de 16 de Abril de 2024.

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1893/2019, que autorizou o Poder Executivo a Contratar Enfermeiro para o horário estendido.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 006/2020, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1893/2019, de 17 de Dezembro de 2019, e Lei Municipal 2059/2022 de 07 de junho de 2022 a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em caráter de Emergência Enfermeiro para o horário estendido das 17:00 às 23:00 horas.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, será até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.018 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

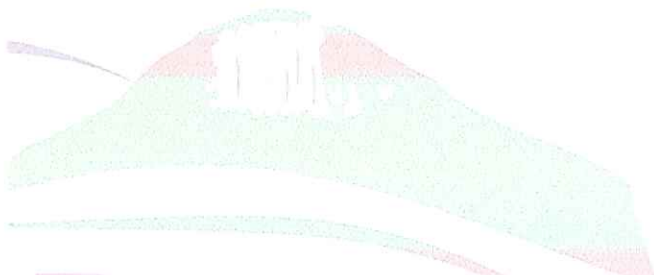
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
16/04/2024.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9


Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº 021/2024

Cerro Branco- RS, 25 de março de 2024.

Sr. Presidente
EMIR EMILIO LANGE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

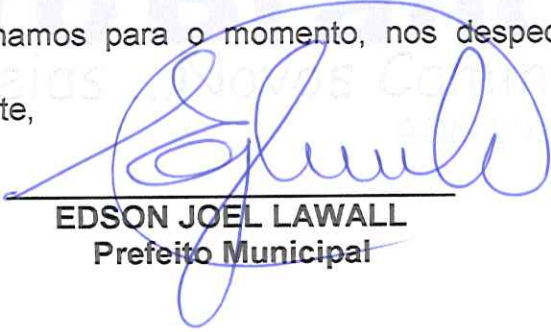
Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o Contrato 006/2020** decorrente da Lei Municipal Nº 1893/2019, de 17 de Dezembro de 2019, e prorrogada pela Lei Municipal 2059/2022 de 07 de junho de 2022 a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em caráter de Emergência Enfermeiro para o horário estendido das 17:00 às 23:00 horas.

Justifica-se a presente Prorrogação do Contrato com a Senhora INDIARA FOLJARINI DE FREITAS pela importância do atendimento do profissional no plantão estendido na unidade de Saúde do centro, o qual não pode funcionar sem o mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos despedimos enviando Cordiais Saudações.

Atenciosamente,


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 15 / 04 / 2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br